



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Convocatória:

Convoca a IX Sessão Ordinária da Assembleia da República, para o dia 1 de Outubro do ano em curso.

Ministério das Finanças:

Diploma Ministerial n.º 80/2008:

Estabelece medidas administrativas com vista a conferir maior celeridade no tratamento dos reembolsos do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRPS), cujos pedidos foram apresentados nos anos de 2005, 2006 e 2007.

Ministério das Pescas:

Despacho:

Atinente a criação das Estações Pesqueiras de Manjacaze, na Delegação de Gaza, de Zavala, na Delegação de Inhambane e de Ibo, na Delegação de Cabo Delgado.

Tribunal Supremo:

Despacho:

Nomeia uma Comissão Eleitoral e indica os elementos que a constituem.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Convocatória

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 191 da Constituição da República, convoco a IX Sessão Ordinária

da Assembleia da República, para o dia 1 de Outubro do ano em curso, com início às 9 horas, na Sala do Plenário, sita na Avenida 24 de Julho, n.º 3773, na cidade de Maputo.

Maputo, 4 de Setembro de 2008. — O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Diploma ministerial n.º 80/2008

de 10 de Setembro

Verificando-se a necessidade de estabelecer medidas administrativas com vista a conferir maior celeridade no tratamento dos reembolsos do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRPS), cujos pedidos foram apresentados nos anos de 2005, 2006 e 2007, determino:

Artigo 1. A instrução, apreciação e decisão sobre os pedidos de reembolsos do IRPS, apresentados nos períodos atrás indicados, passa a efectivar-se com base no documento comprovativo das importâncias devidas no ano anterior, do imposto retido na fonte e das deduções a que eventualmente haja lugar, a que se refere alínea b) do n.º 1 do artigo 44 do Regulamento do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto n.º 8/2008, de 16 de Abril, deixando de observar-se o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2 do Diploma Ministerial n.º 82/2005, de 20 de Abril, nos casos em que, reunidos os restantes requisitos legais, a Administração Tributária não disponha do Modelo 20H em condições que permitam a aferição célere da legitimidade do pedido de reembolso.

Art. 2. O procedimento atrás descrito, não exclui a necessidade de a Administração Tributária proceder, a posterior, à aferição dos dados declarados pelo sujeito passivo.

Art. 3. O presente Diploma entra imediatamente em vigor.

Ministério das Finanças, em Maputo, 30 de Maio de 2008. — O Ministro das Finanças, *Manuel Chang*.

MINISTÉRIO DAS PESCAS

Despacho

Havendo necessidade de alargar a implantação do Instituto Nacional de Desenvolvimento da Pesca de Pequena Escala por outras regiões do país cuja situação requer a sua presença, o Ministro das Pescas, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 2 do artigo 3 do Decreto n.º 62/98, de 24 de Novembro, determina:

1. A criação da Estação Pesqueira de Manjacaze, na Delegação de Gaza.

2. A criação da Estação Pesqueira de Zavala, na delegação de Inhambane.

3. Acriação da Estação Pesqueira do Ibo, na Delegação de Cabo Delgado.

Ministério das Pescas, em Maputo, 1 de Agosto de 2008.
— O Ministro das Pescas, *Cadmiel Filiane Mutemba*.

TRIBUNAL SUPREMO

Despacho

Para eleição dos membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial referidos na alínea e) do n.º 1 e do n.º 3

do artigo 221 da Constituição da República, nomeio, ao abrigo do disposto no artigo 13 da Lei n.º 10/91, de 30 de Julho, uma comissão eleitoral composta pelos seguintes membros:

Dr. Maria Noémia Luís Francisco, Juíza Conselheira — Presidente.

Dr. Inácio Ombe, Inspector Judicial — Primeiro vogal

Dr. Bernardo Bento Chuzuaio, Juíz de Direito — Segundo vogal.

Sr. Amade Abdul Faquirá Cangy, Secretário Judicial — Secretário.

Maputo, 30 de Julho de 2008. — O Presidente, *Mário Fumo Bartolomeu Mangaze*.